



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

***“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 5.457,33 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
13.1301.18.541.2803.3004.339047.144	Manutenção do Fundo Munic. de Saneamento Básico	5.457,33
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>5.457,33</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 5.457,33 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
13.1301.18.541.0091.2481.339039.144	Manutenção de Limpeza Urbana	5.457,33
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>5.457,33</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*